



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 805

Dá denominação ao logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ SOARES DA SILVA**, logradouro localizado no Conjunto Habitacional Olívio de Souza Medeiros, com os seguintes limites: ao Sul com a Rua Valdir Lopes Chaves, ao Norte com o terreno do Sr. Valdir Lopes, ao Oeste com o terreno do Sr. José Aires e ao Leste com a **RN 177** que liga (Pau dos Ferros/Encanto).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 03 de dezembro de 1999, 111º da República.

Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO